CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

INDICAÇÃO Nº 563/2021

O Vereador, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal, Estadual, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Câmara, venho respeitosamente à Mesa Diretora apresentar a seguinte INDICAÇÃO:

DIANTE Da busca de melhorar a segurança pública municipal de nossa cidade, diante de procurar ações para a proteção em especial dos jovens e consequentemente o futuro da nossa cidade, venho a essa Casa de Leis solicitar a aprovação dessa indicação para ser encaminhada ao Executivo Municipal e Secretarias responsáveis, indicando para que seja feito a solicitação de parceria com o CONSELHO TUTELAR DO NOSSO MUNÍCIPIO, bem como entrega da Indicação nº 565/2021, para que sejam CONVIDADOS(AS), sempre que possível em especial nas quartas-feiras, a participar e realizar ações juntamente com as demais entidades junto aos espaços públicos, em especial, na rua do Mathe, Praças Centrais e no Chimarródromo, em nosso município.

Justificativa:

Falo de locais públicos que na essência inicial foi construído para que os jovens, crianças e adultos possam desfrutar desses espaços de maneira ordeira, civilizada e dentro da legalidade para estimular e proporcionar o bom convívio social bem como o lazer dos munícipes.

Infelizmente esses locais citados acima, na maior parte do tempo, em especial finais de semana, nas quartas-feiras (dia que ocorre a feira gastronômica), nas noites e madrugadas adentro esses locais, em especial, tornaram-se abrigos de jovens na sua maioria (impressionasse que a maioria são menores de idade), que estão utilizando esses espaços para fazer uso de drogas ilícitas e lícitas, bem como atos de contravenção inclusive tráfico de Drogas.

Nota-se claramente que esses jovens, que estão na fase escolar, não estão em sala de aula e sim na rua ou nesses espaços. Buscando informações nos colégios, mostra-se claramente, em especial nas quartas-feiras, o êxodo escolar é muito grande, principalmente, os estudantes que frequentam escola noturnas estarem principalmente nas praças mencionadas acima.

Infelizmente o município não possui essa jurisprudência que a Polícia Militar ou outros órgãos detém, portanto, é de extrema importância a realização dessa atividade, já que nas escolas em especial nas quartas-feiras estão com seus alunos na rua.

Portanto, dentro das nossas disponibilidades legais e regimentais, vejo que essa ação realizada através dessa indicação, somada a Indicação nº 177/2021, Indicação nº 531/2021, Indicação nº 546/2021, Indicação nº 548/2021 e o Projeto de Lei nº 050/2021 (autoria do Vereador Valter

Przywitowski) somado ao esforço da Batalhão de Patrulha Escolar e Comunitária, e demais polícias e entidades organizadas poderemos ter êxito nessa ação conjunta.

Por fim, gostaria de pontuar que é imperativo que a análise desta indicação seja priorizada pela Executivo Municipal e Secretarias responsáveis e, para que em tempo hábil, possa disponibilizar tal implantação onde trará maior segurança e tentar diminuir o estrago já feitos, em especial, aos nossos jovens.

Sala de Sessões, em 13 de dezembro de 2021.

VALTER PRZYWITOWSKI
Vereador – PROS